

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata nº 01

Data: 02 de abril de 2025

Horário: 08h00

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sacramento.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, no sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Santo Afonso, 148, foi realizada a 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do ano 2025. A reunião foi convocada previamente, e contou com a presença dos seguintes conselheiros Jorge Magela Bianchini, Mauro José da Silva Junior, Caio Cardoso de Melo, Rosa Mirian da Silva, Gilmar Bonette, Silas Bonetti Batista.

1. Abertura:

A reunião foi iniciada pelo(a) presidente do CMAS, a Senhora Maria Luana de Resende, que deu boas-vindas aos presentes e reforçou a importância das discussões para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município.

2. Ordem do Dia:

1. Apresentação dos novos membros governamentais indicados pelo Executivo Municipal:

- Foram apresentados os novos membros indicados pelo Executivo Municipal para compor o CMAS, conforme determinação legal. Os conselheiros deram boas-vindas aos novos integrantes e reforçaram a importância da participação ativa no conselho.

2. Utilização dos recursos remanescentes de 2024:

- Foi realizada apresentação dos saldos e uma explanação sobre os recursos que não foram utilizados no exercício de 2024, informando os valores conforme documentos anexos neste, após ciência dos membros dos conselhos do CMAS sobre os valores existentes os **mesmos foram aprovados a utilização dos valores para a execução dos serviços e programas**, respeitando a utilização conforme determina legalmente cada bloco de serviço e sempre considerando as prioridades da política de assistência social.

Os valores informados para os conselheiros que no dia 31 de dezembro de 2025 tinha em conta foram: bloco programa Bolsa Família e Cadastro Único total de R\$ 93.124,42 (noventa e três mil reais, cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo BL GBF FNAS R\$ 91.416,18 (noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos) e BL IGD-PAB R\$ 1.708,24 (

hum mil setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos); Bloco Gestão do SUAS R\$ R\$ 435,62 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) sendo este BL GSUAS FNAS; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 105.693,94 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos sendo este BL PSB FNAS; Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade o valor de R\$ 81.971,49 (oitenta e um mil novecentos e setenta um reais e quarenta e nove centavos); Bloco de grupo de programas R\$ 188,85 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) sendo eles distribuídos em COVIDALI R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) COVIDEPI R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) BPC Escola R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3. Plano Piso Mineiro 2025:

- Apresentação o Plano Piso Mineiro para o ano de 2025 no qual a gestão fez prévio preenchimento, o qual está em anexo a este, que pactua o valor de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais) sendo pactuado a utilização dos recursos nos seguintes modalidade Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) e Especial (Serviço Especializado para pessoas em situação de rua) e Benefício Eventual auxílio funeral e vulnerabilidade temporária. Após apreciado a proposta da gestão, os conselheiros presentes aprovam o plano piso mineiro para o ano de 2025.

4. Necessidade de contratação de consultoria para reforçar a assistência social:

- Foi colocado pela Gestão a necessidade de uma consultoria especializada para aprimorar a gestão e execução das políticas de assistência social no município, visto que com a nova gestão da política de assistência Social, sendo assim foi colocado os itens necessários para contratação da consultoria sendo eles: Gestão e Sistema SUAS, Conselhos Municipais da Política de Assistência Social, Elaboração do Plano Plurianual da Assistência Social 2025 a 2029, Capacitações equipe proteção social básica e Bolsa Família, Conferência Municipal (organização pré, conferência e pós conferencia). Foi apresentado o Termo de Referência Elaborado pelo compras para busca de empresas para essa finalidade. Após explanação os membros presentes aprovam a contratação por meio de licitação da empresa de consultoria para a política de assistencia social.
- Foi feita a sugestão do Conselheiro Gilmar Bonette para verificar a respeito de profissionais já licitados no município, e eventual sugestão de nomes através da empresa Libertas

5. Definição do Calendário Anual de Reuniões:

- Foram apresentadas propostas de datas para as reuniões ordinárias do CMAS ao longo do ano, para que as reuniões possam ser planejadas configurando a

importância de um Conselho Municipal de Assistência Social mais atuante. Após discussão, foi definida a periodicidade e o cronograma das reuniões na última quarta-feira do mês, na sede do órgão gestor de Assistência Social as 09:00 horas.

6. Apresentação de Projetos de Lei sobre Transferência de Renda:

- Foram apresentados e debatidos projetos de lei voltados à **transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, o cartão Viva Bem** que é uma transferência de renda para os usuários da política de assistência social através dos serviços da proteção social básica e especial equivalente ao benefício de transferência de renda, foi discutida a importância da concessão do benefício eventual por meio de **transferência de renda**, garantindo mais autonomia às famílias beneficiadas, permitindo que utilizem o recurso conforme suas necessidades. Destacou-se que essa modalidade oferece **agilidade no repasse**, reduzindo burocracias e otimizando a gestão dos recursos. Além disso, fortalece a **transparência e o controle** dos gastos, evita custos com logística e distribuição de itens físicos e estimula a economia local ao permitir que os beneficiários utilizem o valor no comércio da cidade. Reforçou-se que essa estratégia está alinhada com as diretrizes do SUAS e boas práticas de gestão pública.
- Por fim, foi sugerida a criação de Lei específica para barrar a venda de alguns produtos no supermercado, como por exemplo bebida alcoólica.
- **O Programa para oferecer trabalho temporário e capacitação profissional** a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além de um auxílio financeiro, os participantes realizam serviços importantes para a cidade, como limpeza, jardinagem e manutenção de vias públicas. O objetivo é garantir mais dignidade, resgatar a autoestima e proporcionar novas chances de inserção no mercado de trabalho, sempre com acompanhamento e qualificação. Foi discutido o prazo limite de seis meses para execução do trabalho. Os conselheiros presentes após discussão dos presentes projetos **aprovam os mesmos**. Após serão encaminhados para apreciação dos vereadores.

7. Desmembramento do espaço físico do órgão gestor e do CRAS:

- Foi informada a separação física entre o **CRAS** e o **órgão gestor da Assistência Social**, destacando a importância dessa medida para fortalecer a gestão, melhorar o atendimento às famílias e garantir mais eficiência na execução dos serviços. Com essa mudança, o órgão gestor pode focar na **coordenação, planejamento e fiscalização das políticas socioassistenciais**, enquanto o CRAS aprimora o

acolhimento e os atendimentos à população, garantindo mais privacidade e organização. Além disso, a ação está alinhada com as diretrizes do SUAS, promovendo maior transparência e qualidade nos serviços ofertados. O novo endereço do CRAS é Rua Torquato Ribeiro da Silva, 250.

8. Eleição para escola do Vice- Presidente do CMAS

- Foi realizada a eleição para Vice presidente do CMAS, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho. Após a abertura das candidaturas o Conselheiro Mauro José da Silva Junior e Silas Bonetti Batista e as devidas manifestações dos interessados, procedeu-se à votação. Dessa forma, foi eleito Silas Bonetti Batista para exercer a função do Vice – Presidente no CMAS, O eleito agradeceu a confiança e reafirmou o compromisso de contribuir para o fortalecimento das ações do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo(a) presidente do CMAS, às 09:50 que agradeceu a presença e a participação ativa de todos. Para constar, eu, Rayssa Bandeira de Souza Vieira, lavrei a presente ata, e que após lida e aprovada, será assinada pela presidente do CMAS e demais conselheiros municipais presentes na reunião.

Mauro José da Silva Junior, Caio Cardoso de Melo, Silas Bonetti Batista,
Rosa Miriam da Silva, Priscila de Oliveira Almeida, Maria Luíza
de Resende
José Miguel Simões dos Santos, Gilmar Gomes Bonetti

Resolução Nº 001/2025

“Aprova a Nomeação dos Novos Membros Governamentais do CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manhã na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 090, de 20 de Fevereiro de 2025, que nomeia os representantes governamentais para comporem o CMAS;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a participação paritária entre governo e sociedade civil, conforme preconizado pela LOAS.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação dos novos membros governamentais indicados pelo Executivo Municipal, conforme anexo.

Art. 2º - Determinar que a nova composição seja amplamente divulgada e registrada em ata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Resolução Nº 002/2025

“Aprova a Utilização dos Recursos Remanescentes do Exercício de 2024 para o Exercício de 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manha na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 do Ministério da Cidadania, que regulamenta a utilização dos recursos dos Blocos de Financiamento da Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais para atendimento da população vulnerável;

CONSIDERANDO os saldos remanescente identificado no relatório financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no ano de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 69, de 24 de junho de 2022 “ que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, revoga a Portaria nº 22 de 17 de fevereiro de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que “ Dispõe sobre as transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania na modalidade Fundo a Fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outras que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos remanescentes do exercício de 2024, no




exercício 2025 respeitando sua aplicação conforme discricionário dos blocos do fundo conforme estabelece as normativas federais

Art. 2º - Determinar que a aplicação dos recursos observe os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Resolução Nº 003/2025

“Aprova o Plano de Ação do Piso Mineiro 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manhã na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, que regulamenta o cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial no município.

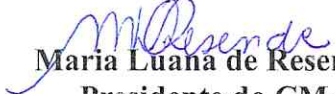
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Piso Mineiro de Assistência Social para o exercício de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com pactuação no Proteção Social Básica (PAIF, e SCFV) Especial (PAEFI e serviços especializado para pessoas em situação de rua) Benefício Eventual (auxílio funeral e vulnerabilidade temporária).

Art. 2º - Monitorar a execução dos recursos para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Resolução Nº 004/2025

“Aprova a Contratação de Consultoria Especializada para Gestão da Política de Assistência Social”

CONSIDERANDO O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manhã na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial no município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta licitações e contratos administrativos;


CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e execução da Política de Assistência Social no município.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a contratação de consultoria especializada para apoiar a implementação e qualificação dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Determinar que o processo de contratação seja conduzido conforme os princípios da administração pública.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Sacramento, 02 de abril de 2025.

Resolução Nº 005/2025

“Aprova o Calendário Anual de Reuniões do CMAS para 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manhã na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e execução da Política de Assistência Social no município.

CONSIDERANDO a importância do planejamento para garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação das reuniões ordinárias.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2025, que serão realizadas na última quarta-feira do mês, na sede da Secretaria de Assistência Social, às 09:00 horas.

Art. 2º - As reuniões serão amplamente divulgadas para assegurar a participação da sociedade civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Resolução Nº 006/2025

“Aprova o Programa Municipal de Transferência de Renda Denominado “PROGRAMA VIVA BEM’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada 02 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços,

mlo

Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.


Resolve:

Art 1º Aprova o Programa Municipal de Transferência de Renda Denominado “PROGRAMA VIVA BEM’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art 2º Determinar que sejam observados os critérios de acesso e fiscalização dos benefícios.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Resolução N° 007/2025

“Aprova CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada 02 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei n° 10.835/2004, que institui a Renda Básica de Cidadania;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a continuidade dos programas de transferência de renda no município.

Resolve:

Art 1º Aprova o Programa Municipal de Transferência CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal.

Art 2º Determinar que sejam observados os critérios de acesso e fiscalização dos benefícios.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS

Sacramento, 02 de abril de 2025.

Resolução Nº 008/2025

“Certifica a necessidade do Desmembramento do Espaço Físico do Órgão Gestor e do CRAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada 02 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos programas de transferência de renda no município.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e qualificação do atendimento socioassistencial;

CONSIDERANDO a importância da autonomia dos serviços de Proteção Social Básica e da gestão municipal da Assistência Social.

Resolve:



Resolução Nº 009/2025

“Aprova o demonstrativo financeiro de prestação de conta do Plano do Piso Mineiro 2023”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sacramento em Reunião Plenária Ordinária, realizada **aos 02 de abril de 2025, as 8:00hs da manhã na sede da Secretaria da Assistência Social** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, que regulamenta o cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social;


CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial no município.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo do Piso Mineiro de Assistência Social do exercício de 2023, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social onde foram executadas ações no âmbito da Proteção Social Básica (PAIF, e SCFV) Especial (PAEFI e serviços especializado para pessoas em situação de rua) Benefício Eventual (auxílio funeral e vulnerabilidade temporária).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sacramento, 02 de abril de 2025.


Maria Luana de Resende
Presidente do CMAS